



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.781/2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.009-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....6.000,00

Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

04.122.0402.2.010-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....5.000,00

Programa de Eletrificação Rural

04.606.0408.1.106-449051-10-Obras e

Instalações.....55.000,00

Manutenção e Conservação de Repetidores de TV

04.722.0402.2.036-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....1.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção das Atividades de Serviços de Iluminação Pública

15.452.1501.2.114-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....12.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Manutenção das Atividades do Departamento de Água Potável

17.512.1701.2.118-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....40.000,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Contribuição para o PASEP

04.331.0405.2.033-339047-10-Obrigações Tributárias e

Contributivas.....20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Amortização de Parcelamento e Encargos S/ Dívida

28.841.0000.0.004-469071-10-principal da Dívida Contratual

Resgatado.....54.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.064-339039-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....6.000,00

TOTAL

GERAL.....199.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2.006-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....1.000,00

Serviços de Comunicação Social

04.122.0401.2.007-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....1.000,00

Homenagens, recepções e Festividades

04.122.0401.2.014-339030-10-Material de

Consumo.....1.000,00

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.009-339030-10-Material de

Consumo.....9.000,00

Manutenção dos Equipamentos de Informática

04.126.0402.2.031-339030-10-Material de

Consumo.....1.000,00

Manutenção e Conservação de Repetidores de TV

04.722.0402.2.036-339030-10-Material de

Consumo.....4.000,00

Instalação e Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.038-339030-10-Material de

Consumo.....3.000,00

020402 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0401.2.091-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....2.500,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020503 – DIRETORIA ESTRADAS E VIAS URBANAS

Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

26.451.2601.2.019-339030-10-Material de
Consumo.....14.000,00
26.451.2601.2.019-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Física.....42.500,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Implantação, Ampliação e Controle de Rede de Iluminação Pública

15.452.1501.1.072-449051-10-Obras e
Instalações.....49.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Construção de Rede Pluvial

17.512.1501.1.110-449051-10-Obras e
Instalações.....10.000,00

Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

17.512.1701.1.085-449051-10-Obras e
Instalações.....5.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.2.045-339030-10-Material de
Consumo.....14.000,00
08.244.0802.2.045-449052-10-Equipamentos e Material
Permanente.....1.000,00
08.244.0802.2.045-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....24.000,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Operacionalização da Política Habitacional

08.244.0802.2.047-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Física.....5.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.064-339036-10- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Física.....6.000,00

TOTAL

GERAL.....199.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 24 de outubro de 2003.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal